



**Ofício SGP N° 1389/2024**

São Paulo, 10 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado ARTHUR LIRA  
Presidente da Câmara dos Deputados  
BRASÍLIA-DF.

Nos termos do artigo 1º, inciso V, do Ato da Mesa nº 11, de 2021, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a aprovação da Moção nº 101/2023, cuja cópia segue em anexo, por esta Assembleia Legislativa.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

**RODRIGO DEL NERO**  
SECRETÁRIO GERAL PARLAMENTAR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350031003900380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO DEL NERO** em 13/06/2024 15:23

Checksum: **3025596EA1B0A94BAD846A3894FD3DFE34366D86A42AD2D4E9056F2F2D0CEB7B**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Moção Nº 101/2023

Processo Número: **15463/2023** | Data do Protocolo: 01/06/2023 14:38:45

Autoria: Vinicius Camarinha

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Aplauda a criação, pela Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar de Apoio aos Direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.**





## Moção

### MOÇÃO DE APLAUSO Nº , DE 2023

Pela presente, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo manifesta MOÇÃO DE APLAUSO à CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AOS DIREITOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, pois desenvolvem suas atribuições salvando vidas desbravando matas, carregando equipamentos, onde não existem sequer trilhas e muito menos estradas, sob toda sorte de intempéries climáticas.

Trata-se de atividade que, em defesa da saúde da população, obriga seus agentes a locomoverem-se em áreas urbanas e rurais, que apresentam situações geográficas deveras acidentadas, em condições climáticas diversas e adversas, expondo suas vidas a constantes riscos, fazendo, pois, jus ao aumento do piso nacional para 03 (três) salários mínimos; ao adicional de insalubridade de 40% sobre o salário base; à desprecarização; ao incentivo adicional financeiro; à aposentadoria especial, dentre outras pautas.

Os integrantes das duas precitadas categorias são responsáveis pelo controle de várias doenças nos municípios do Estado de São Paulo, bem como nas demais Unidades da Federação, de maneira ininterrupta, desempenhando suas atividades expostos às intempéries do tempo, principalmente, à exposição excessiva do sol, causador de graves danos, ressaltando que os Agentes de Controle de Endemias atuam também na aplicação de inseticidas para controle de pragas e vetores causadores de endemias.

O incansável trabalho desempenhado em Brasília, pelas entidades SINDIEMPOL SAÚDE DA FAMÍLIA E COMBATE ÀS ENDEMIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, cujo Presidente é Paulo Lopes e pela CONACS – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, presidida por Ilda Angélica dos Santos Correia, junto aos membros do Congresso Nacional, sem a atuação dos quais a Frente Parlamentar que ora se aplaude, dificilmente seria criada.

Posto isso, não poderíamos nos omitir em face de tão importante iniciativa esposada pela A. Câmara dos Deputados, sobre a criação da FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AOS DIREITOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, tendo em vista os relevantes serviços que desempenham em defesa da população urbana e rural de nosso grandioso Brasil.

Ante o exposto, formulamos a seguinte MOÇÃO:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO, com fundamento no artigo 154 do Regimento Interno, manifesta o seu APLAUSO à criação na A. Câmara dos Deputados, da FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AOS DIREITOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, para que todas as justas reivindicações desses valorosos agentes sejam reconhecidas e atendidas.

Sala das Sessões, em

**Vinicius Camarinha - PSDB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390033003100330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Vinicius Camarinha** em 01/06/2023 11:24

Checksum: **7538526BDEEFB09CB4DF9B8F0348ABA1C506D328D0D5ADA8A22FAF233533D4B3**

